

PORTARIA N. 008/2022, de 22 de fevereiro de 2022

Promove alterações no Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS – GOIÁS PARCERIAS, instituído através da Portaria n. 26/2019, de 08 de novembro de 2019 e alterado pela Portaria n. 015/2020, de 03 de novembro de 2020; e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS – GOIÁS PARCERIAS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Estadual n. 14.910, de 11 de agosto de 2004;

Considerando a necessidade de imprimir uma melhor dinâmica no Programa de Compliance Público em andamento na COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS – GOIÁS PARCERIAS;

Considerando a iniciativa estratégica de implantação do Programa para entes da administração direta e indireta, instituído pelo Decreto Estadual n. 9.406/19, que cria o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê Setorial de Compliance Público que atua no âmbito da GOIÁS PARCERIAS, passando a ter a seguinte composição:

- I – Diretor-Presidente;
- II – Diretor Vice-Presidente;
- III – Chefe de Gabinete;
- IV – Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e novos negócios;
- V – Diretor Técnico;
- VI – 02 Assessoras Jurídicas;
- VIII – Diretor Administrativo de Regulação e Governança;
- IV - Assessor em Planejamento Estratégico;

Art. 2º - Fica designado para coordenar os trabalhos o Assessor em Planejamento Estratégico Yuri Ben Hur da Rocha Tejota;

Art. 3º - Fica designada para secretariar os trabalhos a Assessora Jurídica Marcela de Souza Vieira Mendonça;

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da PORTARIA n. 26, de 07 de novembro de 2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO DE OLIVEIRA
SOARES:003701241
03

Assinado de forma digital por
DIEGO DE OLIVEIRA
SOARES:00370124103
Dados: 2022.02.23 10:59:42
-03'00'

Diego de Oliveira Soares
Diretor-Presidente